

LEI MUNICIPAL Nº. 3.219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a suplementação orçamentária no valor de R\$ 198.478,57 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e aponta recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação orçamentária com seguinte classificação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito	
2.021 – Manutenção das atividades do Gabinete e Órgãos Interligados	
3.1.90.11.00.00.00.0001-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PessoalR\$ 2.007,19
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-12 – Obrigações patronaisR\$ 157,33

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda	
2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.1.90.11.00.00.00.0001-52 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PessoalR\$ 1.712,92

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.00.0001-71 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PessoalR\$ 1.405,42

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

01 – Manutenção do Ensino, Recursos FUNDEB	
2089 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00.00.0035-116 – Obrigações patronaisR\$ 21.003,72

02 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE
2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
3.1.91.13.00.00.00.0020-132- Obrigações Patronais
.....R\$ 2.777,09

2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.11.00.00.00.0020-144 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
.....R\$ 2.556,10

04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Convênios
1.052 – Convênio PRADEM
3.1.90.04.00.00.00.1019-178 – Contrato por tempo determinado
.....R\$ 446,47

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde
2.005 – Saúde Pública
3.1.90.04.00.00.00.4011-504 – Contratação por tempo determinado
.....R\$ 25.000,00

02 – Fundo Municipal de Saúde
2.106 – Atenção Básica a Saúde Mental - NAAB
3.1.90.04.00.00.00.4011-461 – Contratação por tempo determinado
.....R\$ 1.679,81

2.069 – PAB Fixo
3.1.90.11.00.00.00.4510-499 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
.....R\$ 37.500,00

11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR - RPPS

1 – Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor
2.028 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Serv. Estatutários - RPPS
3.3.90.01.00.00.00.0050-401- Aposentad., reserva remunerada e reforma
.....R\$ 62.658,70
3.3.90.03.00.00.00.00.0050-402- Pensões
.....R\$ 19.893,05
3.3.90.05.00.00.00.00.0050-403- Outros benefícios previdenciários
.....R\$ 19.680,77

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 198.478,57

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração
1.003 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.31.00.00.00.00.0001-46-Premiações culturais, art. cient. desp. e outros
.....R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-48 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

.....R\$ 7.650,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-49 – Obrigações tributárias e contributivas
.....R\$ 600,00

1017 – Manutenção de assessoria e consultoria
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-22 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
.....R\$ 6.000,00
1.044 – Segurança pública
3.3.90.41.00.00.00.00.0001-50 – Contribuições
.....R\$ 500,00

2.014 – Divulgação social de oficial
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-40 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
.....R\$ 5.000,00

2.052 – Centro de processamento de dados
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-43 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
.....R\$ 6.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01– Secretaria de Obras e Viação
1010 – Eletrificação rural
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-97 – Material de consumo
.....R\$ 118,00

1.011 – Sistemas de comunicação telefonia/internet rural
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-93 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
.....R\$ 31,76

2.031 – Parque de máquinas
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-70 – Equipamentos e material permanente
.....R\$ 10.949,00

2.034 – Iluminação pública
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-89 – Obras e instalações
.....R\$ 11.000,00

2.036 – Arborização de áreas urbanas
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-92 – Material de consumo
.....R\$ 2.223,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

01 – Manutenção do Ensino, Recursos FUNDEB
2.001 – Manutenção e ampliação da educação infantil/creche
3.1.91.13.00.00.00.00.0035-110 – Obrigações patronais
.....R\$ 45.674,29

11 – FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR - RPPS

1 – Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor
2.028 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Serv. Estatutários - RPPS
9.9.99.99.00.00.00.00.0050-406- reserva de contingência e reserva de RPPS
.....R\$ 102.232,52

Total da Redução.....R\$ 198.478,57

Art. 3. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de dezembro de 2013.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Constantina, em 20 de dezembro de 2013.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **20 de dezembro de 2013**,
devendo permanecer afixado no Mural de
Publicações Oficiais no período de
20/12/2013 a 20/01/2014.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração